



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 793

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Julho de 1.993.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 70.330.689,00
	SOMA.....	Cr\$ 70.330.689,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Chefe de Almozarife.....		Cr\$ 84.793.293,00
01 - Chefe de Pessoal.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 151.373.716,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 84.793.293,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 335.777.533,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 4.738.105,00.....		Cr\$ 123.190.730,00
03 - Recepcionistas a Cr\$ 4.892.700,00.....		Cr\$ 190.815,300,00
08 - Telefonistas a Cr\$ 4.738.105,00.....		Cr\$ 492.762.920,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 130.450.892,00
05 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 4.891.835,00...Cr\$		317.969.275,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 5.870.296,00..Cr\$		763.138.480,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 63.593.855,00
01 - Chefe de Almozarifado.....		Cr\$ 114.470.291,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho....Cr\$		76.313.770,00
06 - Serventes a Cr\$ 4.738.105,00.....		Cr\$ 369.572.190,00
	SOMA.....	Cr\$ 4.055.884.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 2

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....	Cr\$	127.190.180,00
04 - Escriturários a Cr\$ 4.891.835,00.....	Cr\$	254.375.420,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 4.891.835,00.....	Cr\$	127.187.710,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro....	Cr\$	181.631.970,00
01 - Caixa.....	Cr\$	110.599.125,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	84.793.293,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	84.793.293,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	262.246.647,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	242.197.956,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 8.507.625,00....	Cr\$	331.797.375,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	61.595.365,00
	SOMA.....	Cr\$1.868.408.334,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabili dade	
03 - Contador a Cr\$ 19.567.635,00.....	Cr\$	763.137.765,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	437.077.641,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 6.522.561,00....	Cr\$	254.379.879,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	184.786.095,00
	SOMA.....	Cr\$1.639.381.380,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
30 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 6.321.763,00..	Cr\$	2.465.487.570,00
15 - Regente de Ensino a Cr\$ 4.761.177,00.....	Cr\$	928.429.515,00
03 - Bibliotecárias a Cr\$ 5.870.288,00.....	Cr\$	228.941.232,00
15 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 5.544.007,00...	Cr\$	1.081.081.365,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	106.346.903,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	114.470.278,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	106.346.903,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	114.470.278,00
30 - Servente Escolar Ia Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	1.847.860.950,00
15 - Servente Escolar II a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	923.930.475,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	151.373.716,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 4.378.105,00.....	Cr\$	170.746.095,00
08 - Operário I a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	492.762.920,00
10 - Operário II a Cr\$ 4.759.543,00.....	Cr\$	618.740.590,00
04 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00.....	Cr\$	309.349.352,00
06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00.....	Cr\$	408.368.766,00
02 - Operário V a Cr\$ 6.187.399,00.....	Cr\$	160.872.374,00
03 - Rondante a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	184.768.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Classif.
e nº

CARGOS

VENCIMENTOS ANUAIS

05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura		
02 -	Motoristas a Cr\$ 9.519.067,00.....	Cr\$	247.495.742,00
01 -	Secretário de Esportes Lazer e Turismo.....	Cr\$	127.196.134,00
02 -	Médicos a Cr\$ 28.699.122,00.....	Cr\$	746.177.172,00
02 -	Dentistas a Cr\$ 13.371.157,00.....	Cr\$	347.650.082,00
	SOMA.....	Cr\$	11.882.866.507,00

06 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas		
01 -	Chefe de Obras.....	Cr\$	105.069.978,00
01 -	Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	110.599.112,00
01 -	Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	132.718.014,00
02 -	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 6.559.768,00.....	Cr\$	170.553.968,00
01 -	Engenheiro Civil.....	Cr\$	150.598.370,00
03 -	Encarregado do Cemitério a Cr\$ 7.139.304,00.....	Cr\$	278.432.856,00
03 -	Coveiro a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	184.786.095,00
02 -	Encarregado da Limpeza Urbana a Cr\$ 8.082.306,00.....	Cr\$	210.139.956,00
18 -	Garí a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	1.108.716.570,00
18 -	Operário II a Cr\$ 4.759.543,00.....	Cr\$	1.113.733.062,00
06 -	Operário III a Cr\$ 5.235.497,00.....	Cr\$	408.368.766,00
08 -	Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00.....	Cr\$	618.698.704,00
04 -	Operário V a Cr\$ 6.187.399,00.....	Cr\$	321.744.748,00
10 -	Operário I a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	615.953.650,00
08 -	Pedreiro a Cr\$ 8.567.160,00.....	Cr\$	890.984.640,00
04 -	Tratoristas a Cr\$ 6.425.370,00.....	Cr\$	334.119.240,00
04 -	Motoristas a Cr\$ 9.519.067,00.....	Cr\$	494.991.484,00
	SOMA.....	Cr\$	7.250.209.213,00

07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento		
06 -	Médicos a Cr\$ 28.699.122,00.....	Cr\$	2.238.531.516,00
05 -	Dentistas a Cr\$ 13.371.157,00.....	Cr\$	869.125.205,00
10 -	Atendente de Enfermagem a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	615.953.650,00
06 -	Auxiliar de Enfermagem a Cr\$ 12.052.856,00.....	Cr\$	940.122.768,00
04 -	Serventes a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	246.381.460,00
03 -	Motorista de Ambulância a Cr\$ 14.278.605,00.....	Cr\$	556.865.595,00
 a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	123.190.730,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4

M 93.96

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	127.190.180,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 10.235.053,00....	Cr\$	532.222.756,00
03 - Escriturários a Cr\$ 4.891.834,00.....	Cr\$	190.781.526,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 9.315.306,00....	Cr\$	242.197.956,00
04 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00.....	Cr\$	272.245.844,00
02 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00.....	Cr\$	154.674.676,00
02 - Enfermeiras a Cr\$ 21.213.027,00.....	Cr\$	551.538.702,00
02 - Operador Raio X a Cr\$ 9.642.285,00.....	Cr\$	250.699.410,00
02 - Bioquímicos a Cr\$ 23.141.484,00.....	Cr\$	601.678.584,00
08 - Operários I a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	492.762.920,00
06 - Operários II a Cr\$ 4.759.543,00.....	Cr\$	371.244.354,00
01 - Secretário de Saúde.....	Cr\$	410.397.429,00
01 - Chefe do Serviço de Enfermagem.....	Cr\$	238.140.084,00
	SOMA.....	Cr\$10.025.945.345,00
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviços de Estradas de Rodagem a Cr\$ 10.470.203,00.....	Cr\$	136.112.639,00
04 - Motoristas a Cr\$ 9.519.067,00.....	Cr\$	494.991.484,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 8.091.210,00.....	Cr\$	315.557.190,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 11.898.831,00....	Cr\$	464.054.409,00
06 - Operário II a Cr\$ 4.759.543,00.....	Cr\$	371.244.354,00
06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00.....	Cr\$	408.368.766,00
06 - Operário V a Cr\$ 6.187.399,00.....	Cr\$	482.617.122,00
06 - Operário I a Cr\$ 4.738.105,00.....	Cr\$	369.572.190,00
06 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00.....	Cr\$	464.024.028,00
	SOMA.....	Cr\$ 3.506.542.182,00
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....	Cr\$	151.373.716,00
	SOMA.....	Cr\$ 151.373.716,00

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 9.605.808,00.....	Cr\$ 124.875.504,00
1 - Professora a Cr\$ 8.001.867,00.....	Cr\$ 104.024.271,00
1 - Professora a Cr\$ 6.438.870,00.....	Cr\$ 83.705.310,00
1 - Professora a Cr\$ 6.438.870,00.....	Cr\$ 83.705.310,00
1 - Professora a Cr\$ 4.735.765,00.....	Cr\$ 61.564.945,00
1 - Professora a Cr\$ 4.735.765,00.....	Cr\$ 61.564.945,00
1 - Coletora a Cr\$ 9.751.380,00.....	Cr\$ 126.767.940,00

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$ 4.384.146,00
SOMA.....	Cr\$ 650.592.371,00

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas a Cr\$ 4.884.875,00.....	Cr\$ 63.503.375,00
01 - Pensionista a Cr\$ 7.611.370,00.....	Cr\$ 98.947.810,00
SOMA.....	Cr\$ 162.451.185,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.993.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante auto

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6

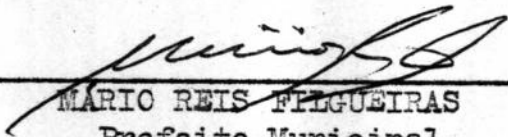
M 93-96

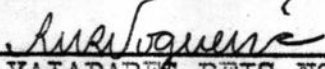
rizado à receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 15 de Julho de 1.993.


MÁRIO REIS FELGUEIRAS
Prefeito Municipal


ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
Secretária